



**Decreto Nº 1221 - de 03 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.089,30 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.089,30 ( dois mil, oitenta e nove reais e trinta centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0357.2.0144-102 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISRU	- - - - R\$	2.089,30
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	2.089,30
Total da Unidade 04	- - - - R\$	2.089,30
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.089,30
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - R\$	<b>2.089,30</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0103.2.0101-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.GABINETE DO PREFEITO	- - - - R\$	2.089,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.089,30
Total da Unidade 01	- - - - R\$	2.089,30
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.089,30
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>2.089,30</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 03 de Setembro de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

**José Francisco de Moura**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 116.186.398-20**

